



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

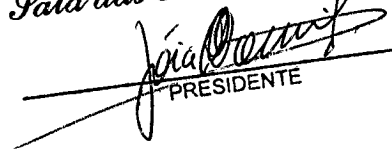
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 63/2004

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 17/02/04


PRESIDENTE

Considerando que devido a medições realizadas ano passado, a Prefeitura Municipal passou a identificar ocupada e usada pelos feirantes de nossa cidade;

Considerando que, a partir de então, a taxa de licença de ocupação e uso do solo passou a ser cobrada não pelo mínimo, mas de acordo com metro quadrado utilizado pelo feirante;

Considerando que o fato onerou sobremaneira muitos feirantes que ocupam mais de um Box;


Considerando que uma medida eficaz para atender aqueles que se sentiram prejudicados seria a adoção de novo critério tais como a cobrança de R\$ 80,00 (oitenta reais) para aqueles que ocupam até 4 metros quadrados, cobrando R\$ 20,00 (vinte reais) para cada metro linear utilizado a mais;

Considerando, ainda, que, em fazendo tal reajuste, este deverá retroagir a data de 1º de janeiro de 2004, permitindo-se ainda a possibilidade de pagar a taxa em maior número de parcelas;

Nestas condições, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verificar a possibilidade de reajustar a taxa de licença de ocupação e uso do solo por parte dos feirantes nos moldes acima elencados.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.


José Roberto Malachias Ferreira
Vereador


Edson Sidinei Vick
Vereador